



**Freguesia de Aradas**  
**Concelho de Aveiro**

**Aviso**

*Catarina Marques da Rocha Barreto*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, faz saber e torna público que, na execução do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FREGUESIA DE ARADAS** e como medidas adicionais de prevenção no âmbito do Plano de Contingência SARS – COV – 2/COVID-19, da Resolução do Conselho de Ministros de 2 de abril (*Decreto n.º2-B/2020, de 2 de abril*), em virtude da renovação do **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, decretado através do Decreto do Presidente da República n.º17-A/2020, de 2 de abril, **que vigoram a partir de amanhã e por tempo indeterminado**: -----

- Reiterasse que as **medidas anteriormente decretadas**, no âmbito do **funcionamento dos Serviços Administrativos** se mantêm inalteradas e por tempo indeterminado;
- Que o **acesso às instalações dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia**, é restrito:
  - Aos Funcionários, **Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais**, no estrito cumprimento das suas obrigações profissionais;
  - Aos Elementos do **Órgão Executivo**, no exercício das suas funções.
- **As pessoas não indicadas supra**, apenas poderão aceder às respetivas instalações, sob autorização expressa da Sra. Presidente.



**Freguesia de Aradas**  
**Concelho de Aveiro**

---

**Aviso**

---

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo existentes para o efeito.

Aradas, 6 de abril de 2020

A Presidente da Junta,  
*(Catarina Marques da Rocha Barreto, Dra.)*